

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 230/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto do **Conselheiro Relator Antônio Carlos de Oliveira Carvalho**, deliberou, à unanimidade, **pelo indeferimento dos recursos com consequente homologação de arquivamento** dos procedimentos abaixo listados:

- 1 – Recurso Administrativo SIMP nº 608.0.140429/2015, da 4ª Promotoria de Justiça de Jequié;
- 2 – Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.116407/2016, do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação – GEDUC;
- 3 – Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.55545/2016, da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Aivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//